



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRÁI DO SUL
VARA CÍVEL DE PIRÁI DO SUL - PROJUDI
Travessa Jorge Vargas, 116 - CENTRO - Piraí do Sul/PR - CEP: 84.240-000 - Fone: (42) 3237-1288

Autos nº. 0000902-17.2020.8.16.0135

Processo: 0000902-17.2020.8.16.0135

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$30.000,00

Autor(s): • ESPÓLIO DE DIRCEZA BATISTA BISCAIA representado(a) por RONICÉIA APARECIDA BISCAIA SOLAK

Réu(s):

- Não Consta

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Doutor GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Ação de Usucapião nº 0000902-17.2020.8.16.0135, desta Vara Cível de Piraí do Sul, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente confinantes, promissários compradores e demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para ciência da presente ação acerca de uma "área rural, situada no lugar denominado SILVA, neste município de Piraí do Sul- Paraná, com a área de 10,247015 hectares ", para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou o MM Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Piraí do Sul, 23 de novembro de 2020.

GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA

Juiz de Direito



Documento assinado digitalmente por
P DALCOL FILHO EIRELI - CNPJ: 32.157.508/0001-94
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.



Correio
dos
campos